



Francisco Sá MG - Licitação &lt;licitacaofranciscosam@gmail.com&gt;

---

## Pregão 31/2021

---

**Andressa | Orthonews** <andressa@orthonews.com.br>  
Para: licitacaofranciscosam@gmail.com

4 de outubro de 2021 17:03

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar alguns esclarecimentos referentes ao pregão 31/2021 fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

Item 12

É solicitado fórmula hipercalórica em pó para nutrição enteral ou oral para crianças isenta de lactose. Sendo assim gostaríamos de saber se podemos cotar o Trophic Infant (prodiet) produto que atende as recomendações nutricionais porém, não é descrito como isento de lactose, embora ele contém aproximadamente 26mg de lactose em 100kcal, 4 vezes menos do que tange à rotulagem de alimentos entre a legislação referente à alimentos para dietas com restrição de lactose, e, aquela referente à alimentos para nutrição enteral. A legislação dispõe que quando o produto apresentar quantidade menor ou igual a 25mg por 100kcal ele é considerado como isento de lactose. No entanto sabemos que o teor de lactose mesmo quando comparado a alimentos que apresentam declaração sem lactose.

Item 24

Pede-se um suplemento na apresentação de 450g, o que direciona para uma única marca, lata de 350g que atenda a todas as características do descritivo seria aceito?

Item 83

Pede-se módulo de proteína com lata de 300g, direcionando para uma única marca, produto que atenda as características do descritivo entretanto com apresentação de 240g seria aceito?

Certa de sua atenção, agradeço e aguardo retorno.

Att.  
Andressa Moreira | Nutricionista  
(31) 3018-2034/3110-2034  
andressa@orthonews.com.br  
www.orthonews.com.br





Francisco Sá MG - Licitação <licitacaofranciscosamg@gmail.com>

---

## Pregão 31/2021

---

**lorendany Agapito** <lorendanyagapito@yahoo.com.br>

5 de outubro de 2021 15:01

Para: Francisco Sá MG - Licitação <licitacaofranciscosamg@gmail.com>

Em resposta aos questionamentos do edital 31/2021:

- Quanto a item 12, pode cotar o Trophic Infant;
- Quanto ao item 24 e 83, não temos como alterar o quantitativo do edital

Lorendany Caetano Agapito - Nutricionista

[Texto das mensagens anteriores oculto]